

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 1/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

1. OBJETIVO

Padronizar os fluxos e rotinas relacionadas ao descarte de Fórmulas Nutricionais, Medicamentos e Produtos para Saúde vencidos.

2. RESPONSÁVEIS

- **Unidade assistencial:** unidade onde se localizam os itens vencidos e que necessitam de descarte. Desta forma, a unidade assistencial é responsável por realizar o controle prévio dos itens sob sua guarda, devendo estes serem o mínimo possível, e encaminhar via SEI e através de entrega física os insumos vencidos conforme os fluxos deste Procedimento Operacional Padrão (POP).
- **Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques:** responsável por receber via SEI e fisicamente os itens vencidos, armazenando-os temporariamente em área de “Quarentena” e encaminhando-os para descarte junto ao Setor de Hotelaria Hospitalar;
- **Setor de Hotelaria Hospitalar:** responsável pelo descarte adequado dos itens vencidos.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Computador/Sistema AGHUX;
- Caneta esferográfica;
- Papel;
- Sistema SEI;
- Impressora.

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1. Segue o passo a passo do descarte dos medicamentos e materiais vencidos:

4.1.1. Ao final de cada mês, as unidades assistenciais, inclusive farmácias satélites, devem identificar e separar os insumos vencidos, evitando qualquer risco de utilização acidental, e em seguida abrir processo SEI a ser direcionado à Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE);

4.1.1.1. O sistema AGHUX pode ser utilizado pelas farmácias, e por outras unidades que gerenciam estoques próprios (exemplos: Laboratório), para verificar se em seus estoques existem medicamentos e materiais vencidos, facilitando a identificação. Os itens identificados como vencidos deverão ter suas “baixas” realizadas no AGHUX no último dia do mês (**vide Apêndice A**).

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 2/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

4.1.2. Até o quinto dia útil do mês subsequente, as unidades assistenciais devem enviar o Processo SEI à UACE com as seguintes informações mínimas (conforme o item 3.1. da Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH);

4.1.2.1. Abrir processo SEI com do tipo “Almoxarifado: Gestão de Estoque”;

4.1.2.2. Inserir ofício indicando os itens vencidos a serem devolvidos (descrição do insumo, quantidade de cada insumo e datas de validade);

4.1.2.3. Inserir no ofício as justificativas para a perda por validade e as providências que serão tomadas;

4.1.2.4. Assinatura do responsável pelo processo e ciência de sua chefia imediata.

OBSERVAÇÃO: as unidades que gerenciam estoques próprios (farmácias, Laboratório) deverão incluir no processo SEI o Relatório Movimentos do Material (Apêndice B) extraído do AGHUX para que sejam informados os valores das perdas.

4.1.3. Logo após o envio do Processo SEI, os itens vencidos devem ser encaminhados fisicamente à UACE;

4.1.4. A UACE, ou comissão especialmente designada, receberá os processos SEI e os insumos em meio físico, conferindo e confirmando com colaboradores da unidade assistencial se as informações apresentadas no SEI são compatíveis com os materiais vencidos entregues no meio físico;

4.1.5. Após essa confirmação, a UACE, ou a comissão especialmente designada, retornará o processo SEI incluindo um despacho ou laudo que informará à unidade assistencial o recebimento dos itens vencidos ou requererá ajustes/esclarecimentos, informando ainda o valor total dos materiais vencidos;

4.1.6. Após conferência, os medicamentos e materiais vencidos serão armazenados em área específica (“Quarentena”) até a entrega dos mesmos ao Setor de Hotelaria Hospitalar, que fará o descarte de acordo com as normas e legislações pertinentes;

4.1.7. Encerrado o recebimento dos insumos junto à unidade assistencial, a UACE enviará o mesmo processo SEI aberto para o Setor de Hotelaria Hospitalar, requerendo a confirmação da data de coleta do material;

4.1.8. O Setor de Hotelaria Hospitalar responderá com despacho indicando o dia e horário previstos para a coleta, ou apresentando cronograma pré-determinado com a UACE para coletas periódicas de materiais vencidos.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 3/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

5. RECOMENDAÇÕES

- 5.1.** Seguindo o item 6.1. da Nota Técnica - SEI nº 14/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH, qualquer local que armazene material por um período médio de consumo superior a 7 dias deve ser considerado como um almoxarifado. Portanto, deve ser evitada, ao máximo, a permanência de materiais perecíveis em postos de enfermagem e em outros locais similares que não são almoxarifados. Somente materiais de uso imediato (período inferior a 7 dias) podem ficar nesses locais para uso e controle direto da assistência;
- 5.2.** Qualquer medicamento que esteja armazenado junto às equipes assistenciais deverá ser controlado pela própria equipe assistencial em termos de data de vencimento;
- 5.3.** A existência de amostras grátis é vedada no hospital conforme posicionamento da Comissão de Farmácia Terapêutica e da Superintendência do HUPAA (Portaria nº 8/2021 - Boletim de serviço nº 02/2021);
- 5.4.** Os gestores de estoques (farmácias, laboratórios) deverão proceder com um controle de 120 dias antes do vencimento dos materiais, conforme indicado na Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH, devendo a parte operacional desse controle ser realizada preferencialmente por almoxarifados, validando as informações com os responsáveis legais pelos estoques;
- 5.5.** Atendendo ao apontamento de Auditoria 5.15. do Anexo Relatório Preliminar nº 1400034-2023 - Estoques. (32819123), Processo 23540.010854/2023-97, a UACE deverá verificar a necessidade de formalizar uma comissão específica para recebimento e parecer quanto a materiais vencidos, bem como deverá incorporar nos processos SEI a informação do valor total dos itens vencidos, conforme o item 4.1.5. deste POP, para análise posterior das áreas envolvidas.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

- 6.1.** Qualquer não conformidade no processo deve ser encaminhada para a UACE via SEI e se necessário por contato telefônico imediato (ramal: 3799);
- 6.2.** Qualquer evento adverso causado por uso de medicação vencida deve ser imediatamente repassado à saúde ocupacional e à Unidade de Vigilância em Saúde.

7. FLUXOGRAMA

NA – Não aplicável.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 4/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

8. REFERÊNCIAS

Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH - Nota técnica de orientação sobre fluxos e rotinas relacionados ao descarte

de Fórmulas Nutricionais, Medicamentos e Produtos para Saúde vencidos, exceto os medicamentos contemplados na Portaria Anvisa nº 344/1998.

Nota Técnica - SEI nº 14/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH - Gestão de Almoxarifado: Armazenamento e Movimentação Interna de Materiais de Consumo.

Portaria-SEI nº 008 de 07 de janeiro de 2021 – Boletim de Serviço nº 02/2021/HUPAA/UFAL/EBSERH - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 06 de 23 de outubro de 2020, que estabelece critérios para a distribuição de amostras grátis de medicamentos por empresa registrada na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) no HUPAA-UFAL/EBSERH, mantendo o teor dos demais itens.

9. APÊNDICES

Apêndice A – Passo a passo de Baixa de produtos no sistema AGHUX

Apêndice B – Modelo de Relatório Movimentos do Material extraído no AGHUX

Apêndice A – Passo a passo de Baixa de produtos no sistema AGHUX

- Clicar, no menu á esquerda, em:
 - Suprimentos
 - Estoque
 - Movimentação Estoque
 - Ajustes
 - Ajuste de Estoque
- Selecionar Tipo de Movimento 29 – AJUSTE MENOS
- Almoxarifado 1 (Almoxarifado Geral) para dar baixa em materiais hospitalares e Almoxarifado 4 (UAF) para dar baixa em medicamentos;
- Selecionar o produto que deseja dar baixa digitando o código ou buscando pela descrição e clicando na lupa:

Material

? *

P
- Preenche o Fornecedor com a opção 1 Completar
- Preenche a quantidade que deseja dar baixa
- Motivo 66 – Perdas por Validade
- Preenche a quantidade por lote que está dando baixa no Controle de Validade na parte inferior
- Clica em Gravar e busca o relatório na impressora

Fonte: UACE/HUPAA/UFAL/EBSERH-2022.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 5/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

Apêndice B – Modelo de Relatório Movimentos do Material extraído no AGHUX

Mês	Grupo Material	Detalhamento Movimento	Almoxarifado	Cód Material	Material	Qtde	Movimen to	Lote	Validade
out/23	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	403930	SONDA ENDOB. DIREITO N° 41 ESTERIL TIPO ROBERT SHAW - unidade	1	282.50	18100541	28/10/2023
out/23	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	7615	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 FR - unidade	5	255.02	G18B240	28/10/2023
out/23	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	728	FIO POLIGLACTINA 3-0 AG.1/2 26MM APARELHO DIGESTIVO - unidade	26	297.13	2020004026	31/10/2023
out/23	MATERIAL HOSPITALAR	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	1187	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - unidade	6	3.00	1020	31/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	400119	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola	14	21.11	AA21J076	30/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	403336	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL - comprimido	2	0.59	252962	31/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMÁCIA DO CENTRO CIRÚRGICO	400442	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML - ampola	95	80.28	BJZ	31/10/2023
Mês	Grupo Material	Detalhamento Movimento	Almoxarifado	Cód Material	Material	Qtde	Movimen to	Lote	Validade
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMACIA COVID-19 - UTI-UCI	402960	TEICOPLANINA 200 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - frasco-ampola	4	155.71	140503	01/11/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMACIA COVID-19 - UTI-UCI	400119	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola	4	6.03	AA21J076	30/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMACIA COVID-19 - UTI-UCI	402513	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola	1	1.84	BA048	30/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMACIA COVID-19 - UTI-UCI	400442	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMP 10ML - ampola	27	22.82	BJZ	31/10/2023
out/23	MATERIAL FARMACOLÓGICO	PERDAS POR VALIDADE	FARMACIA COVID-19 - UTI-UCI	400153	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola	3	29.36	BC-012 21	31/10/2023

Fonte: Sistema AGHUX/UACE/HUPAA/UFAL/EBSERH-2023.

10. ANEXOS

NA – Não aplicável.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UACE.007 - Página 6/6	
Título do Documento	DESCARTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VENCIDOS	Emissão: 22/11/2023 Versão: 2	Próxima revisão: 22/11/2025

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	28/11/2022	Alex Cavalcante dos Santos Valdilene do Nascimento Silva Rafael Santos de Souza	Institui o Procedimento Operacional Padrão Descarte de Medicamentos e Materiais Hospitalares Vencidos e Encaminhados para a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques
2	22/11/2023	Allan Dênisson Soares Silva Rafael Santos de Souza	Revisa o Procedimento Operacional Padrão Descarte de Medicamentos e Materiais Hospitalares Vencidos, com base na Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH e nos processos 23540.012973/2023-84 e 23540.010854/2023-97.

<p>Elaboração:</p> <p>Allan Dênisson Soares Silva Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar</p> <p>Rafael Santos de Souza Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques</p>	<p>Data: ____/____/____</p> <p>Data: ____/____/____</p>
<p>Análise:</p> <p>Anna Cláudia de Andrade Tomaz Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Validação:</p> <p>Setor de Gestão da Qualidade</p>	<p>Data: ____/____/____</p>
<p>Aprovação:</p> <p>Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo</p>	<p>Data: ____/____/____</p>